

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7364,DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de Março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM FEM RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto a Casa Militar do Estado de Rondônia, a partir de Ol de Março de 1996.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 1996, 108º da República,

VALDIR RAWPP/DE/MATOS

Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil Publicado 10 ... Official

23454 00 u.a 23102 1.96

Art. 19 Fica revertida aos Quadros de Oficiais da THELMA ANDERLINI MENDES, por haver cessado o motivo que determinos sua poregação junto a Casa Militar do Estado de Rondonia, a partir

Tober syon